ARSEP



RESOLUÇÃO Nº. 02 de 13 de Maio de 2015..

Dispõe sobre assinaturas dos cheques da **A.R.S.E.P**. – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá.

RÔMULO CESAR FERNANDES, Superintendente da A.R.S.E.P., Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 3.263, de 22 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei Municipal 3.646, de 23 de dezembro de 2003, Decreto nº. 7.382, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela lei 4.723, de 15 de dezembro de2011, alterada pela Lei 5.027 de 07/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado que poderão assinar cheques/ofícios, liberar arquivos de pagamento de movimentação bancária, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, abertura/encerramento de conta corrente, solicitação de saldos e extratos, requisição de resgates, os servidores desta autarquia conforme segue:

I – Titulares:

a) Superintendente: RÔMULO CESAR FERNANDES

RG: 13.781.393-4 – SSP/SP CPF: 050.713.708-67

b) Diretor Técnico Reg. Econômica: ADALBERTO CARLOS DA SILVA

RG: 38.233.404-8 – SSP/SP CPF: 114.307.638-92

<u>II – Suplente:</u>

c) Assessor Especial: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

RG: 18.629.639-3 - SSP/SP

CPF: 269.888.568-89

Art.2°. Todos os pagamentos em cheque/ofício de movimentação bancária, deverá conter 2 (duas) assinaturas.

Art.3°. Esta Resolução revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução n°. 02 de 10 de junho de 2014.

Rômulo Cesar Fernandes Superintendente

Registrado no serviço de expediente Da Superintendência, e afixado no quadro de editais